

Ofício nº 01/2017

Sorriso/MT, 19 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Fabio Gavasso
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso/MT
Nesta

Ref. Ofício nº 739/2016 – GP/SEC
Requerimento nº 237/2016

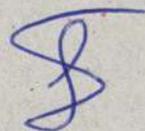
Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao ofício em epígrafe, por meio do qual são requisitadas informações a respeito do funcionamento do aterro sanitário de propriedade da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda., implantado no Município de Sorriso/MT, para lhe encaminhar os esclarecimentos abaixo, os quais seguem a ordem dos questionamentos apresentados.

a) Quantos municípios efetivamente destinam o lixo no aterro sanitário do Distrito de Primavera;

Atualmente, 12 (doze) municípios destinam seus resíduos ao aterro sanitário.

b) Quantidade em toneladas/mês de lixo coletado e destinado ao aterro sanitário por município;



Segue abaixo planilha contendo volume de resíduos destinados ao aterro sanitário por município:

Município	Média Toneladas Mês
Pref. Municipal de Sorriso	1.862
Pref. Municipal de Tapurah	160
Pref. Mun. de Ipiranga do Norte	78
Pref. Municipal de Itanhangá	63
SAAE - Lucas do Rio Verde	1.318
Pref. Municipal de Nova Mutum	892
Pref. Municipal de Vera	131
Pref. Municipal de Nova Uiratã	74
Pref. Municipal de Cláudia	115
Pref. Portos dos Gauchos	71
Pref. Municipal de Nova Sta Helena	12
Pref. Municipal de Sinop	2.810

c) Tipo de lixo/material destinado ao aterro sanitário coletado dos municípios;

O aterro sanitário recebe para destinação apenas Resíduos Sólidos Urbanos Classe II, provenientes de estabelecimentos residenciais e comerciais urbanos.

d) Processo adotado de transporte e destino do lixo;

Os serviços de transporte de resíduos não são realizados pela empresa Sanorte.

No processo de destinação final, os resíduos sólidos são dispostos e compactados em camadas sobre área previamente compactada e impermeabilizada com geomembrana de PEAD, com drenagem e tratamento de líquidos percolados, drenagem e queima dos gases, e afastamento de águas superficiais. Ao final de cada dia, os resíduos compactados recebem cobertura com argila. Tudo conforme detalhado no licenciamento ambiental do empreendimento.

e) Se o sistema de controle adotado segue todos os padrões e exigências da legislação ambiental;



Sim, os sistemas de controle do aterro sanitário estão de acordo com as disposições normativas federais emitidas pelo Conama e pela ABNT, com as normas estaduais oriundas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso e do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e com as condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental do empreendimento.

f) Há risco de contaminação ambiental do aterro sanitário (solo, rios, ar, vegetação e animais);

Toda e qualquer atividade produtiva contempla, em si, riscos ao ambiente. No entanto, uma vez atendidas as prescrições normativas e as condicionantes ambientais, os riscos são mitigados, evitando-se a ocorrência de danos efetivos. Ademais, todos os riscos, e as correspondentes medidas preventivas, estão adequadamente mensurados no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

g) Com a destinação final do lixo, pelo conhecimento que se tem, de mais de dez municípios em um mesmo local (aterro sanitário do Distrito de primavera-Sorriso), qual o risco que proporciona há curto, médio e longo prazo ao local este elevado volume de resíduos sólidos?

Todos os riscos ambientais decorrentes do empreendimento são reversíveis, e as correspondentes medidas preventivas, estão adequadamente mensuradas no processo de licenciamento ambiental. Programas de controle ambiental foram implantados e são mantidos no empreendimento, não sendo relevante, para fins de dimensionamento dos riscos, a avaliação da origem dos resíduos. Isto porque, o fato de os resíduos destinados no aterro sanitário originarem-se de mais de um Município não tem potencial para, isoladamente, interferir negativamente nos riscos ambientais do empreendimento.

h) Qual a capacidade em toneladas de recebimento de lixo o aterro possui;

O aterro possui capacidade total de recebimento de 1.464.000,00 metros cúbicos de resíduos compactados. Um metro cúbico de resíduos compactados



corresponde a, aproximadamente, 1,2 tonelada. Logo, o aterro sanitário possui capacidade para receber aproximadamente 1.756.800 toneladas de resíduos, ao longo de sua vida útil.

i) Em quanto tempo exatamente está funcionando e quanto já ocupou de sua capacidade;

O aterro sanitário está funcionando há 5 (cinco) anos, e sua ocupação atual é de aproximadamente 14% (quatorze por cento).

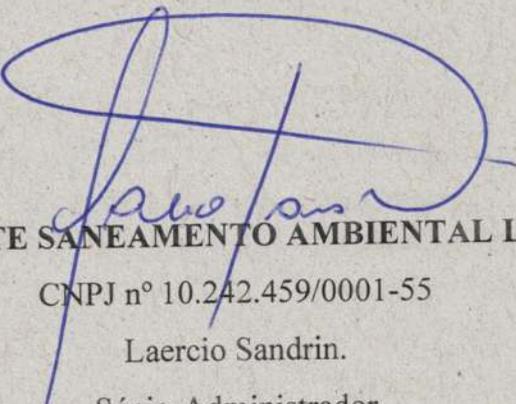
j) Qual a projeção de tempo para ocupar toda a sua capacidade de depósito e se há possibilidade de ampliação do aterro;

O tempo estimado de vida útil do projeto atual é de 20 anos, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com o volume de resíduos efetivamente destinados. A área onde está implantado o aterro possibilita ampliação, mediante novo processo de licenciamento.

k) Qual o ônus/passivo ambiental que ficará para o município de Sorriso a existência deste aterro sanitário a médio e longo prazo.

Não haverá ônus/passivo ao Município de Sorriso, na medida em que a responsabilidade por eventuais danos, tanto no presente como no futuro, é do empreendedor (Sanorte).

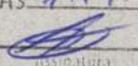
Sendo o que a oportunidade apresenta, reiteramos nossas considerações de elevado respeito.


SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ nº 10.242.459/0001-55

Laercio Sandrin.

Sócio-Administrador

Câmara Municipal de Sorriso-MT
PROCOLO Nº <u>023</u>
RECEBI EM
19 JAN, 2017
As <u>11:41</u>
 Assinatura